

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

AUTOS Nº 1106/2009

Autos de Execução de Título

**Exeqüente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO BRASIL - PREVI**

Executado: JOÃO CARLOS DELAY

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, dirigi-me à rua Alameda das Hortências, 41 – Condomínio Portal do Barigui, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, nos autos acima, após a realização da penhora (conforme auto lavrado) e as formalidades legais, passei a proceder à descrição e AVALIAÇÃO do seguinte bem:

1º) **IMÓVEL** - “constituído pelo lote de terreno nº 05, oriundo da Planta de subdivisão do lote nº 225, da quadra nº 07, da Planta Cercado, com 13,00 metros de frente para a rua Elias Moisés Schelela, nesta Capital, por 36,00 m. de frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 13,00 m., com a área de 468,00 m², de forma retangular, contendo uma casa residencial de alvenaria sob nº 544 da rua Elias Moisés Schelela, com a área global de 128,20 m², e mais uma pequena casa de alvenaria nos fundos, com a área de 42,00 m², confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com o lote fiscal nº 64.000, quadra 002, setor 80, do lado esquerdo com o lote nº 66.000, da quadra 02, setor 80, do Cadastro Municipal, e pelos fundos com o lote fiscal nº 4.000 e 3.000 da quadra 002, do setor 00 do Cadastro Municipal: Indicação Fiscal: setor 00, quadra 002, lote 065.000-3 e demais características constantes na Matrícula nº 12.508 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta cidade”


VALOR DA TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 240.000,00
(duzentos e quarenta mil reais)

Dados Relevantes Considerados: localização, infra-estrutura, situação do mercado atual, conservação do imóvel, idade de construção, conforme fotografias, anexas.

Metodologia utilizada: comparativa de dados de mercado constante nos classificados de jornal, revistas especializadas de venda de imóveis e pesquisa junto a corretores da região.

Nada mais tendo para avaliar e do que para constar lavrei o presente auto, em uma lauda impressa somente frente, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


AMAUURI S. FERNANDES
Oficial de Justiça


RG: 394698812



JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ

AUTOS Nº 1106/2009



CERTIDÃO
CERTIFICO QUE em cumprimento ao r. mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, dirigi-me à rua Tte. Tito Texeira de Castro, 1336 – Vila Hauer, e lá estando, após proceder à penhora e avaliação conforme autos lavrados, e inúmeras diligências, somente nesta data, é que, **INTIMEI da penhora e avaliação o executado JOÃO CARLOS DELAY** que após ouvir a leitura do mandado e dos referidos autos, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 05 de novembro de 2010.


Amauri S. Fernandes
Oficial de Justiça

Cota: diligências e demais atos realizados

A RECEBER R\$ 573,50

